

## **LEI Nº 110**

Dispõe sobre o desmembramento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, transformando-se em Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, Estado do Pará,** estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças desmembrada, transformando-se em Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. A nova Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças observarão as dotações orçamentárias, a estrutura de pessoal e mobiliária das suas respectivas Unidades Orçamentárias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA/Pa,** em 29 de junho de 2001.

**PAULO LIBERTE JASPER**  
Prefeito Municipal